



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 118 de 09 de março de 2023.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidor que menciona, e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Claudete Tuller de Oliveira, professora, efetiva, a qual requer a concessão de adicional por tempo de serviço;

Considerando – que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **Claudete Tuller de Oliveira**, professora, efetiva, adicional por tempo de serviço, sendo o 2º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, na forma do art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

Art. 2º - O adicional a ser concedido se refere ao período de 05.02.2018 a 04.02.2023.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 09 de março de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
DURANDÉ:662
32547000120

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO DE
DURANDÉ:66232547000
120
Dados: 2023.03.09
11:05:26 -03'00'